



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

PORTARIA Nº 011/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com **PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E PARIDADE**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **JÚLIO CESAR PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 640, CPF nº 483.569.806-15, no cargo efetivo de *Lavador de Veículos*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 02 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 02 de abril de 2019.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 02/04/2019 a 12/04/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 15 de abril de 2019.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula: 113564276 / SSP-MG | MAT. 1.157